



**CIRCULAR Nº 04/07**

De acordo com o Regulamento de Acesso a Financiamento de Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (concurso da Fundação para a Ciência e Tecnologia de 2006) os *Overheads* (Despesas Gerais) são considerados elegíveis, desde que não excedam 20 % dos custos directos do projecto.

Tendo presente a futura aprovação de projectos do concurso acima mencionado, e dando cumprimento à Política de *Overheads* da Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia baseada em 20%, nos orçamentos o valor de *Overheads* (20%) deverá ser calculado proporcionalmente ao ano de execução do projecto e sobre o total dos custos directos desse ano (incluindo equipamento e Recursos Humanos).

Exemplo:

	2007	2008	2009	Total
R. Humanos	10000	10000		20000
Missões	5000		5000	10000
ODC	2000	5000	5000	12000
ASM	1000	500		1500
Equipamento	10000		2000	12000
<b>Total Custos Directos</b>	<b>28000</b>	<b>15500</b>	<b>12000</b>	<b>55500</b>
<b>Overheads (20%)</b>	<b>5600</b>	<b>3100</b>	<b>2400</b>	<b>11100</b>
<b>Total Projecto</b>	<b>33600</b>	<b>18600</b>	<b>14400</b>	<b>66600</b>

Salienta-se ainda que na Rubrica Recursos Humanos, deverá estar contemplado além do valor da bolsa, o seguro contra acidentes pessoais (cerca de 300 €/ano), sendo o valor do seguro social voluntário (77.18€/mês) facultativo.

Quinta da Torre, 21 de Fevereiro de 2007

O Presidente do Conselho de Administração

Prof. Doutor Fernando Santana